



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

## DECRETO N° 060/2018 de 17/11/2018

“NOMEIAM-SE OS MEMBROS PARA  
COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná,  
**ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, considerando os princípios da transição governamental: da colaboração entre o governo atual e o governo eleito; da transparência na gestão pública; do planejamento da ação governamental; da continuidade dos serviços prestados à sociedade; da supremacia do interesse público; e da boa-fé e da executoriedade dos atos administrativos, e ainda, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a Administração Pública deve ser sempre pautada pela mais absoluta legalidade contida na Constituição Federal, na Constituição Estadual, nas Leis Municipais e nos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve-se pautar essencialmente pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que, a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Desta feita, Eu, **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, Prefeito do Município de Japira em exercício, no uso de minhas atribuições legais, nomeio a Comissão de Transição de Governo, nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

**Art. 1º.** Os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

**Art. 2º.** A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

## I - INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- a) - Helena Patrícia Gassner (OAB nº 91.807) - analista da área jurídica
- b) - Brienne Mantovani - analista orçamentário-financeiro
- c) - Priscila Aparecida Ribeiro Ferreira - analista contábil
- d) - Kellen Cassiane da Silva - analista administrativo
- e) - Samara Meneses Cardoso - analista de Gestão de assuntos relacionados à Saúde
- f) - Lyne Claide Menezes dos Santos - analista de Gestão de assuntos relacionados à Educação

## II – INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO, ANGELO MARCOS VIGILATO:

- a) - Renê Leal Bueno (OAB nº 56.180) - analista da área jurídica
- b) - Márcio Honório Gonçalves - analista contábil, orçamentário-financeiro
- c) - Jadfer Santos Camargo Luciano - analista orçamentário-financeiro
- d) - Naiá Cleto Faria Souto - analista administrativo
- e) - Leise Jorge - analista de Gestão de assuntos relacionados à Saúde
- f) - Rosinei de Oliveira - analista de Gestão de assuntos relacionados à Educação

**Art. 3º.** A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, analisar toda a parte jurídica, contábil, recursos humanos, devendo ainda, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos, programas e obras em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo, finalizar atos que estavam em execução ou em via de se iniciar em prol do interesse público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

**Art. 4º.** A Comissão de Transição têm totais poderes para solicitar cópias, vistas, tomar apontamentos de documentos públicos pertencente ao Município, bem como requisitar reuniões ou a presença de quaisquer agentes públicos pertencente à municipalidade.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão de Transição deverão ser realizados do dia 18 de Dezembro de 2018 até o dia 18 de Fevereiro de 2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** A comissão de transição de cargo do Poder Executivo irá preparar os respectivos atos em conformidade com as instruções fornecidas na cartilha de transição do Governo Federal, pelo período de

**CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, aos 17 dias de dezembro de 2018.

**ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**  
**Prefeito em Exercício do Município de Japira/PR**